

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
LEI Nº 2.084/2016

**AUTORIZA O EXECUTIVO A CONCEDER
AUXÍLIO FINANCEIRO AO "C. P. M. DA E. E.
E. M. 25 DE MAIO" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 011/2016 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao **CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO 25 DE MAIO**, entidade sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 87.245.973/0001-79.

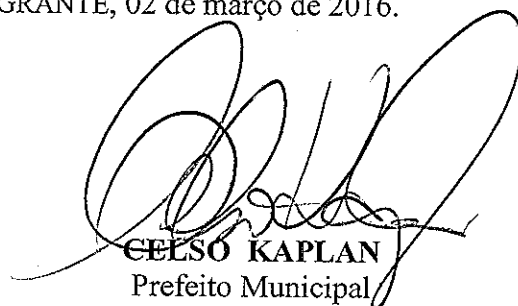
Art. 2º. A Entidade firmará convênio com a Administração Municipal, comprometendo-se a utilizar este auxílio financeiro na aquisição de merenda escolar.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	03 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINAN.
Unidade:	01 - Sec. Mun. Administração, Planej. e Finanças
Atividade/Projeto:	04.122.0005.2008 - Plano de Distribuição de Auxílios e Contribuições
Despesa:	3.3.50.41.00.00.00-00- Contribuições

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 02 de março de 2016.


CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se